

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**WAGNER MATHIAS**, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e à vista dos elementos de instrução do Processo Licitatório, destacando-se o teor da deliberação adotada pela Comissão Municipal de Licitações, bem como o parecer exarado pelo Departamento Jurídico do município, **HOMOLOGO** o resultado final da Licitação Modalidade Convite nº 05/2019, Processo nº 102/2019, cujo certame tem por objeto seleção e contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento de tênis, sandalias e chinelos paa alunos da educação municipal, e **ADJUDICO** os itens 1 e 2 à empresa G. DA S. P. Silos, e o item 3 à empresa Mr Gonçalves Eirele – Me. João Ramalho, 30 de outubro de 2019 -*WAGNER MATHIAS - Prefeito Municipal*